



Ponta Grossa, 23 de setembro de 2020.

Parecer Técnico Final EIV/RIVI

Processo 08/2020

Protocolo 1681495/2020

Proponente: Escola Canadense de Ponta Grossa Ltda

Empreendimento: Escola Canadense de Ponta Grossa

Endereço: Rua Balduino Taques esquina com Rua Ricardo Lustosa Ribas

O Estudo de Impacto de Vizinhança em questão foi recebido, teve seu Edital de Entrada publicado no Diário Oficial no dia 08 de julho 2020, e a partir desta data ficou disponível no endereço eletrônico do Iplan para Consulta Pública. Durante o prazo de 20 dias, exigência da Lei Municipal nº 12.447/2016, não foi protocolada nenhuma solicitação de Audiência Pública.

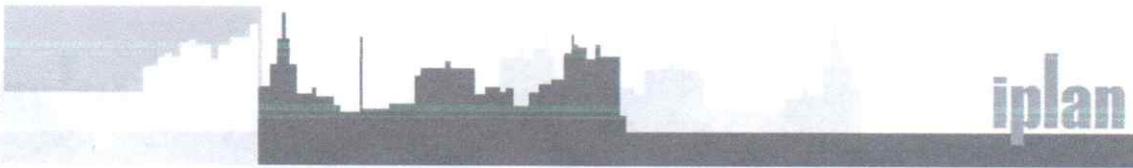
A Comissão de Análise do EIV analisou o Estudo de Impacto de Vizinhança, no dia 02 de setembro de 2020, apontou suas considerações e não solicitou esclarecimentos e complementações.

O Estudo de Impacto de Vizinhança foi encaminhado então, para o Conselho Deliberativo do Instituto de Pesquisa e Planejamento Urbano de Ponta Grossa, que tratou do tema na 3ª Reunião Ordinária, ocorrida em 18 de setembro de 2020.

A partir das informações apresentadas no EIV, dos pareceres técnicos elaborados durante a análise do processo e das considerações do Conselho Deliberativo do Iplan, destacam-se entre outros, os seguintes impactos e medidas mitigadoras:

Aspecto Analisado	Impacto	Medida Mitigadora ou Compensatória
Adensamento Populacional	Estima-se um volume de 60 alunos no período matutino e 60 no período vespertino em 2021, com a lotação máxima de 75 alunos no período matutino e 175 no período vespertino em 2026.	
Uso e Ocupação do Solo	O terreno do empreendimento está inserido em Zona Comercial (ZCom).	

<p>Equipamentos Urbanos e Comunitários</p>	<p>Copel: afirma haver viabilidade.</p> <p>Sanepar: o local já possui ligação com a rede de esgoto junto a concessionária de saneamento do Estado do Paraná – SANEPAR</p> <p>SMMA: afirma haver viabilidade quanto a coleta de lixo.</p> <p>AMTT: No entorno do empreendimento, o ponto de ônibus mais próximo está à 105 metros da entrada secundária localizada na Rua Balduino Taques, com a linha Terminal Oficinas / Terminal Nova Rússia, que torna estrategicamente confortável para os usuários. Outra linha com itinerário próximo ao local é a linha Terminal Central / Pronto Socorro que passa na Rua Ricardo Lustosa Ribas, via lateral ao empreendimento, com a parada de ônibus uma distância de 270 metros do acesso.</p> <p>AMTT afirma ter viabilidade no projeto apresentado.</p>	
<p>Sistema viário</p>	<p>O futuro empreendimento caracteriza-se como polo gerador de trânsito por ser uma instituição de ensino que gera viagens diárias, com isto ocorrerá o acréscimo na geração de tráfego de veículos e pedestres. Destaca-se que na mesma via do acesso principal do empreendimento não há outros polos geradores de tráfego com grande influência no tráfego local.</p>	<p>Foi disponibilizado parte do terreno para aumento da faixa de rolagem de veículos, execução do portecochère, com entrada pela Rua Ricardo Lustosa Ribas e saída pela Rua Emílio de Menezes para facilitar o embarque e desembarque dos alunos e ainda e área destinada ao projeto escola de aproximadamente de 70 metros na Rua Ricardo Lustosa Ribas contribuirão para redução dos impactos no trânsito local.</p> <p>Com a característica de tráfego leve na Rua Ricardo Lustosa Ribas o acesso absorve a situação de embarque e desembarque de alunos.</p>
<p>Aspectos Ambientais</p>	<p>O empreendimento apresentou certidão de inexigibilidade, de acordo com a Lei Municipal nº 12.345/2015.</p> <p>O local do empreendimento não apresenta área degradada por não se tratar APP ou áreas verdes. A reforma e ampliação do empreendimento de ensino será realizado em área já edificada.</p> <p>Respeitando a legislação municipal vigente através do Decreto 7.673/2013, o projeto hidráulico prévio do empreendimento contempla uma cisterna para armazenamento das águas pluviais com capacidade para 10.000 litros.</p>	<p>O projeto apresenta área de 241,21 m² de estacionamento com piso paver que permite até 50% de permeabilidade, sendo considerado 120,60 m² de permeabilidade. A área de livre permeabilidade de jardins e horta soma 268,28 m², sendo 11,03% do terreno. Totalizando 388,88 m² de área permeável, tendo assim 15,99% do terreno com área permeável.</p>



Assim sendo, a Diretoria Executiva do Instituto de Pesquisa e Planejamento Urbano de Ponta Grossa emite as seguintes condicionantes para emissão do Alvará de Construção e Habite-se:

1. A aprovação do EIV deverá estar condicionada ao:
 - 1.1. Firmamento do Termo de Compromisso junto à PMPG, através do Instituto de Pesquisa e Planejamento Urbano de Ponta Grossa;
 - 1.2. Apresentação das pranchas com carimbo de aprovação do EIV.
2. A emissão do Alvará de Construção ficará condicionada ao comprometimento em:
 - 2.1. A lavratura, assinatura e publicação em Diário Oficial do Termo de Compromisso do EIV.
3. A manutenção do Alvará de Construção ficará condicionada a:
 - 3.1. Execução de toda a operação e manobra de máquinas, caminhões e equipamentos, inclusive carga e descarga de material da obra, no interior do imóvel;
 - 3.2. Sinalização das vias de acesso durante a obra com indicação de área de estacionamento, carga e descarga e tráfego de caminhões, conforme consta no EIV;
 - 3.3. Controlar as emissões atmosféricas provenientes de maquinários e equipamentos utilizados pela obra. Devem ser realizadas inspeções visuais por meio do monitoramento da fumaça preta emitida dos escapamentos dos veículos.
 - 3.4. Garantir que os equipamentos e maquinários utilizados na obra estejam em perfeitas condições de uso e com as manutenções em dia;
 - 3.5. Coleta e destinação correta dos resíduos da construção civil;
 - 3.6. Manutenção dos níveis de ruídos conforme legislação;
4. Não teve condicionamento a emissão do Habite-se.
5. Deve-se anexar, em 3 (duas) vias do Termo de Compromisso, a implantação final do empreendimento, a qual foi analisada pelo Conselho Deliberativo do Iplan e pela Comissão de Análise do EIV.
6. Deve-se ainda observar os seguintes Decretos Municipais:
 - 6.1. Decreto Municipal 10.994/16. Elaborar e submeter a aprovação da SMMA, na fase de obtenção da Licença Ambiental, o Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos e Plano de Gerenciamento da Construção Civil.
7. Como forma de divulgar o cumprimento da Lei Municipal relacionada ao Estudo de Impacto de Vizinhança e a preocupação dos empreendedores com o impacto gerado no entorno e o bem-estar da população vizinha deve-se:

- Instalação e manutenção de placa informativa, em local visível da obra do empreendimento, contendo informações sobre o Estudo de Impacto de Vizinhança, conforme modelo apresentado pelo IPLAN;

- Instalação e manutenção de placa informativa, em local visível da obra do empreendimento, contendo informações sobre o Estudo de Impacto de Vizinhança, conforme modelo apresentado pelo IPLAN;

- Instalação e manutenção de placa informativa, em local visível da obra referente à medida compensatória, contendo informações sobre o Estudo de Impacto de Vizinhança, conforme modelo apresentado pelo IPLAN.

Este parecer não isenta o empreendedor de seguir outras exigências e leis complementares de outros órgãos, bem como atender a possíveis exigências de outros órgãos da Prefeitura Municipal de Ponta Grossa e outras legislações em vigor.

A partir deste parecer, o empreendedor deve providenciar a lavratura e assinatura do Termo de Compromisso, em modelo a ser disponibilizado pelo Iplan, contendo todas as medidas supracitadas.

Atenciosamente,



Ciro Macedo Ribas Junior
Diretor Executivo
IPLAN

Recebido em: 23/09/2020

Nome: JESSICA LIZIANO GAOTTI

CPF: 099.875.329-77

Assinatura: JESSICA GAOTTI